



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.966/2022

Denomina de Unidade Básica de Saúde Paulo Raimundo Ferreira a unidade do bairro São Geraldo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Paulo Raimundo Ferreira a unidade localizada na rua Padre João do Monte de Medeiros, nº 1.211, bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Érika Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário